



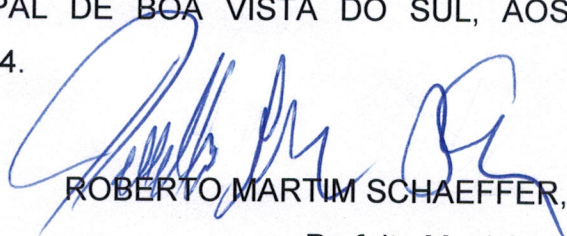
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 342, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA POR MOTIVO DE
CASAMENTO.

ROBERTO MARTIN SCHAEFFER, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar do dia 02 de setembro de 2024, licença por motivo de casamento a servidora **ALINE SANCHES** matrícula nº 804, detentora do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "b" e § 2º, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


ROBERTO MARTIN SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 04/09/2024.*


*Solange da Costa Pedroso
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V- até cinco dias consecutivos:

[...]

b) por motivo de casamento;

[...]

§ 2º Na hipótese prevista no inciso V, alíneas "b", a contar do evento ou, se este ocorrer em dia não útil, a contar do primeiro dia útil subsequente.